



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Lei Municipal nº 3671, de 24 de agosto de 2020.

**“ALTERA REDAÇÃO DOS INCISOS DO
ARTIGO 25 DA LEI MUNICIPAL 2.048/2003,
QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE
CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Altera a redação dos incisos do Artigo 25 da Lei Municipal 2.048 de 25 de abril de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 25 - O número de cargos de carreira do magistério passará a ser o seguinte:

- I - Classe A - 07;*
- II - Classe B - 16;*
- III - Classe C - 08;*
- IV - Classe D - 05;*
- V - Classe E - 25"*

Art. 2º - Os demais artigos permanecem sem alterações em sua redação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 24 dias do mês agosto de 2020.

Gilson De Carli
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Lourdes Valduga Sfredo
Sec. Municipal da Administração